



**CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Gabinete do Vereador**  
**TIAGO MAGALHÃES VIEIRA**



**PROJETO DE LEI Nº 003 /2025**

Autoria: Vereador Tiago Magalhães Vieira

Ementa: Institui o "Dia Municipal dos Desbravadores", a ser comemorado anualmente no primeiro sábado de setembro no Município de Casimiro de Abreu.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI, NA FORMA ABAIXO:

PROT Nº 0495/25  
Em, 01/04/2025  
PT Magalhães

Art. 1º Fica instituído no Município de Casimiro de Abreu o "Dia Municipal dos Desbravadores", a ser comemorado anualmente no primeiro sábado do mês de setembro.

Art. 2º O "Dia Municipal dos Desbravadores" passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º A data tem como objetivos:

I - Reconhecer e valorizar o trabalho desenvolvido pelos Desbravadores no Município de Casimiro de Abreu;

II - Promover ações educativas, sociais, recreativas e culturais junto à comunidade, incentivando a participação de crianças e adolescentes em atividades que fortaleçam os valores éticos, cívicos e espirituais;

III - Estimular parcerias entre o poder público, organizações sociais e clubes de Desbravadores para fomentar atividades voltadas ao desenvolvimento integral da juventude.

Art. 4º Durante as comemorações do "Dia Municipal dos Desbravadores", o Poder Executivo poderá:

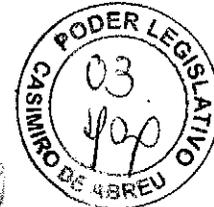
I - Realizar eventos e atividades alusivas à data, como desfiles, palestras, campanhas educativas e apresentações culturais;

II - Estabelecer parcerias com clubes de Desbravadores, escolas e demais entidades locais;

III - Disponibilizar espaços públicos para a realização das atividades comemorativas.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Gabinete do Vereador**  
**TIAGO MAGALHÃES VIEIRA**



Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de março de 2025.

*Tiago Magalhães Vieira*  
**TIAGO MAGALHÃES VIEIRA**  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Gabinete do Vereador**  
**TIAGO MAGALHÃES VIEIRA**



## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo a instituição do "Dia Municipal dos Desbravadores", a ser celebrado anualmente no primeiro sábado de setembro, no Município de Casimiro de Abreu. A proposta visa reconhecer e valorizar a contribuição dos Desbravadores para o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes, além de fortalecer a educação e a convivência comunitária no nosso município.

Os Desbravadores são um movimento de grande relevância, atuando com foco na formação física, mental, social e espiritual da juventude. Esse movimento, amplamente reconhecido em diversos municípios e no âmbito estadual, contribui significativamente para a construção do caráter dos jovens, incentivando a disciplina, o trabalho em equipe, a responsabilidade social e o desenvolvimento de habilidades que são essenciais para a vida adulta.

A celebração do "Dia Municipal dos Desbravadores" será uma oportunidade para fortalecer o trabalho realizado por essas instituições, além de incentivar outras iniciativas que promovam a cidadania e o engajamento juvenil. A data proposta reforça o alinhamento com as práticas adotadas em outros Municípios e com o movimento estadual, ampliando a visibilidade e o reconhecimento da importância do trabalho dos Desbravadores em nossa comunidade.

Dessa forma, submeto este Projeto de Lei à consideração de Vossas Excelências, com a esperança de contar com o apoio unânime desta Casa Legislativa, para que possamos celebrar e enaltecer a contribuição dos Desbravadores para a sociedade de Casimiro de Abreu, garantindo que a juventude tenha cada vez mais oportunidades de crescimento e desenvolvimento.

Sala das Sessões, 28 de março de 2025.

  
**TIAGO MAGALHÃES VIEIRA**  
Vereador